LEI N.º 869, DE 19/3/1968

Dispõe sobre autorização a abertura de credito especial

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito especial no valor de NCr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), para concessão de auxilio ao Colegio Comercial «Mario Leme Walter», para pagamento do aumento de vencimentos de seu corpo docente e funcionarios administrativos.

Artigo 2.º - As despesas com a aprovação da presente lei correrão por conta da anulação parcial da verba 10/3.1.4.0.0.2. - item II, Festividades, Hospedagens e Homenagens.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 19 de março de 1968.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme em 19 de março de 1968.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Câmara Municipal de Leme
28/4/70
Diretoria Secretaria